



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Reconhece decisão do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica reconhecida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante no Processo TC - 5527/026/07, que julgou irregulares as contas anuais da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, relativas ao exercício de 2007.

Artigo 2º - Expeçam-se ofícios ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, remetendo cópia deste decreto legislativo, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO.